DECRETO Nº 867 DE 16 DE JUNHO DE 1.977.

Revoga o inciso II, do art. 5º e efetua aditamento ao § 1º do mesmo art. 5º, tudo do Decreto Municipal nº 584 de 21 de janeiro de 1974.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica revogado o inciso II do art. 5º do Decreto Municipal nº 584, de 21 de janeiro de 1974;

Art. 2º - O § 1º do art. 5º do Decreto Municipal nº 584, de 21 de janeiro de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

- art. 5º - Na escolha da melhor proposta, para outorga da permissão ou concessão, serão observadas as seguintes exigências:

I - .....

II - .....

§ 1º - Não se concederá ou se permitirá mais de 20% das linhas da capital a mesma empresa, o que será observado somente quando o número de empresas exceder a 05 (cinco).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Engº. LUIZ GONZAGA FARIAS FERREIRA -
Prefeito Municipal

- FRANCISCO JOSÉ COIMBRA ERSE -
Diretor do Departamento de Administração

- IGNÁCIO DE LOYOLA BARROS REIS -
Diretor do Departamento de Fiscalização Urbanas